

## Edital n.º 9/CM/2026

### Publicitação das deliberações da Câmara Municipal tomadas na Reunião Ordinária do dia 20 de fevereiro de 2026

**Marta Sofia da Silva Chilrito Prates**, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicita as deliberações desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz tomadas na reunião ordinária, realizada no dia **20 de fevereiro de 2026**, a seguir transcritas:

#### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

##### **Plano Municipal de Requalificação e Manutenção da Rede Viária 2026**

A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, procedeu à apresentação do Plano Municipal de Requalificação e Manutenção da Rede Viária 2026.

Os Senhores Vereadores do Partido Socialista, Jorge Miguel Martins Berjano Nunes e Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, congratularam-se com o Plano Municipal de Requalificação e Manutenção da Rede Viária 2026.

#### ORDEM DO DIA

##### **Centro Cultural Caridadense 1.º de Maio - Festas em Honra de Nossa Senhora da Caridade**

Foi presente o conteúdo integral do Pedido de Apoio n.º 1/VDS/2026, firmado pela Senhora Vereadora da Câmara Municipal Dina Bela Chá Marques Simão, em 9 de fevereiro de 2026, atinente ao pedido de apoio formulado pelo Centro Cultural Caridadense 1.º de Maio, a solicitar apoio logístico nas Festas em Honra de Nossa Senhora da Caridade, a realizar de 3 a 5 de julho de 2026, em Caridade.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de apoio formulado pelo Centro Cultural Caridadense 1.º de Maio, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado.

##### **Associação Palco de Sonhos – Cedência do Auditório Municipal Alberto Janes**

Foi presente o conteúdo integral do Pedido de Apoio n.º 2/VDS/2026, firmado pela Senhora Vereadora da Câmara Municipal Dina Bela Chá Marques Simão, em 11 de fevereiro de 2026, atinente ao pedido de apoio formulado pela Associação Palco de Sonhos, no âmbito do Regulamento de Utilização, Funcionamento e Cedência do Auditório Municipal Alberto Janes, para cedência deste equipamento, a fim da realização da atividade “Vestidos de Chita 1991/2026 – 35 anos depois”, no dia 16 de maio de 2026, bem como, som, luz e projeção.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de apoio formulado pela Associação Palco de Sonhos, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado.

### **Isenção do Imposto sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis e de Imposto Selo - Emissão de Parecer no âmbito do artigo 51.º, n.º 2, alínea b) e n.º 6, alínea b), da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, na redação da Lei n.º 89/2019, de 3 de setembro**

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 21/GP/2026, firmada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, em 13 de fevereiro de 2026, referente à isenção do Imposto sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis e de Imposto Selo - Emissão de Parecer no âmbito do artigo 51.º, n.º 2, alínea b) e n.º 6, alínea b), da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, na redação da Lei n.º 89/2019, de 3 de setembro.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, no âmbito do artigo 51.º, n.º 2, alínea b) e 5, alínea b), da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, na redação da Lei n.º 89/2019, de 3 de setembro, conforme dispõe o n.º 6, do mesmo artigo, emitir parecer favorável, para efeitos de isenção do IMT e do IS, à aquisição pelo Requerente do prédio rústico denominado “Monte Branco”, sito na freguesia e concelho de Reguengos de Monsaraz, composto por cultura arvenses e oliveiras, com a área total de 1,375 ha, inscrito na matriz predial rústica com o artigo matricial 200, da secção 007, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 4215, da freguesia de Reguengos de Monsaraz, propriedade de [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED], casado com [REDACTED], para anexar aos prédios rústicos supraidentificados e que lhe pertencem, uma vez que esta aquisição contribuirá para melhorar a estrutura fundiária da exploração do Requerente, e que a operação de emparcelamento em causa respeita os valores previstos na Portaria n.º 219/2016, de 9 de agosto, alterada pela Portaria n.º 19/2019, de 15 de janeiro, resultando um emparcelamento com a área global de 5,9 ha.

### **Atribuição do Cartão Social do Município**

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 22/GP/2026, firmada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, em 13 de fevereiro de 2026, referente à atribuição do Cartão Social do Município.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no artigo 5.º e no artigo 13.º, ambos, do Regulamento Municipal de Atribuição do Cartão Social do Município, aprovar a atribuição/renovação do Cartão Social do Município aos 8 (oito) munícipes constantes na Proposta n.º 22/GP/2026, por pertencerem a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.

### **Atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Município – Bolsa de Ocupação Temporária de Tempos Livres**

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 23/GP/2026, firmada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, em 13 de fevereiro de 2026, referente aos apoios previstos pelo Cartão Social do Município, na medida Bolsa de Ocupação Temporária de Tempos Livres. O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a integração, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º e do n.º 2 do artigo 24.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, na medida Bolsa de Ocupação Temporária de Tempos Livres, dos 3 (três) munícipes constantes na Proposta n.º 23/GP/2026, todos, pelo período de 6 (seis) meses.

### **Projeto da Primeira Alteração ao Regulamento Municipal da Missão “Mais pelos Jovens”**

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 24/GP/2026, firmada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, em 13 de fevereiro de 2026, referente ao projeto da Primeira Alteração ao Regulamento Municipal da Missão “Mais pelos Jovens”.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, com a inclusão das alterações sugeridas pela Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena:

- a) Aprovar o Projeto da Primeira Alteração ao Regulamento Municipal da Missão “Mais pelos Jovens”, nos termos do disposto no artigo 25.º, n.º 1, alínea g) e no artigo 33.º, n.º 1, alíneas k) e ff), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o qual se anexa à Proposta n.º 24/GP/2026 e se dá aqui por integralmente reproduzido para todos e devidos e legais efeitos; e,
- b) Submeter o referido Projeto de Alteração ao Regulamento a consulta pública, uma vez que a natureza da matéria o justifica, pelo período de 30 (trinta) dias, para recolha de sugestões, procedendo-se à sua publicação na 2.ª Série do Diário da República e na Internet, na página eletrónica do Município de Reguengos de Monsaraz, ao abrigo do disposto no artigo 101.º, n.ºs 1 e 2, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

### **Revisão do PDM de Reguengos de Monsaraz: Revogação da deliberação tomada sobre a Proposta n.º 9/VP/2026 e Abertura do Período de Discussão Pública**

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 21/VP/2026, firmada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, em 12 de fevereiro de 2026, referente à Revisão do PDM de Reguengos de Monsaraz: Revogação da deliberação tomada sobre a Proposta n.º 9/VP/2026 e Abertura do Período de Discussão Pública.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) Revogar a deliberação tomada sobre a proposta n.º 09/VP/2026, em reunião de câmara de 23/01/2026, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 165.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo), na sua redação atual; e,
- b) Aprovar a abertura do período de discussão pública da Revisão do Plano Diretor Municipal de Reguengos de Monsaraz com as alterações sugeridas pelas entidades que constituem a Comissão Consultiva, apresentada em anexo à Proposta n.º 21/VP/2026, nos termos do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, pelo prazo de 30 dias úteis, que terá início 5 dias após a publicação do aviso, no Diário da República.

### **Revisão do PDM de Reguengos de Monsaraz: Aprovação da suspensão dos procedimentos de Gestão Urbana ao abrigo do artigo 145.º do RJIGT, durante o período de discussão pública**

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 22/VP/2026, firmada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, em 12 de fevereiro de 2026, referente à Revisão do PDM de Reguengos de Monsaraz: Aprovação da suspensão dos procedimentos de Gestão Urbana ao abrigo do artigo 145.º do RJIGT, durante o período de discussão pública.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) Aprovar a suspensão dos procedimentos de Gestão Urbana ao abrigo do artigo 145.º do RJIGT e

constante do parecer anexo e parte integrante da presente proposta, a partir da data fixada para o início do período da discussão pública e até à data da sua entrada em vigor, em conformidade com o artigo 145.º do Decreto -Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação ou num prazo de 180 dias, contados desde a data do início da respetiva discussão pública, devendo a apreciação do pedido prosseguir até à decisão final, de acordo com as regras urbanísticas em vigor à data da sua prática, em cumprimento do n.º 3 do mesmo artigo 145.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação; e,

b) Determinar ao abrigo da alínea a) do n.º 4 do artigo 191.º do DL n.º 80/2015, de 14 de maio (RJIGT), a publicação da presente deliberação no Diário da República e a sua divulgação através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e do respetivo sítio na Internet.

### **Minuta de Protocolo de Cooperação entre a ERP Portugal – Associação Gestora de Resíduos e a GESAMB – Gestão Ambiental e de Resíduos EIM**

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 23/VP/2026, firmada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, em 13 de fevereiro de 2026, referente à Minuta de Protocolo de Cooperação entre a ERP Portugal – Associação Gestora de Resíduos e a GESAMB – Gestão Ambiental e de Resíduos EIM.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta dos Termos de Adesão ao Protocolo de Cooperação entre ERP Portugal / GESAMB e da qual o Município de Reguengos de Monsaraz pretende aderir, que se junta à Proposta n.º 23/VP/2026 e se dá aqui por integralmente reproduzido para todos e devidos efeitos legais.

### **Minuta de Contrato-Promessa de Compra e Venda da Fração Autónoma “B”, do prédio sito na Avenida Dr. António José de Almeida, n.ºs 7 e 11, rés-do-chão e 1.º andar, em Reguengos de Monsaraz**

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 24/VP/2026, firmada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, em 13 de fevereiro de 2026, referente à Minuta de Contrato-Promessa de Compra e Venda da Fração Autónoma “B”, do prédio sito na Avenida Dr. António José de Almeida, n.ºs 7 e 11, rés-do-chão e 1.º andar, em Reguengos de Monsaraz.

O Executivo Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor dos eleitos do Partido Social Democrata, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Francisco José Cardoso Grilo e Dina Bela Chá Marques Simão e dois votos contra dos eleitos do Partido Socialista, Jorge Miguel Martins Berjano Nunes e Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena:

a) Aprovar a minuta do Contrato-Promessa de Compra e Venda, em que a Senhora [REDACTED], o Senhor [REDACTED], e o Senhor [REDACTED], prometem vender, livre de quaisquer ónus, encargos ou responsabilidades, a fração autónoma designada pela letra “B”, correspondente ao rés-do-chão, e 1.º andar, sito na Avenida Dr. António José de Almeida, n.ºs 7 e 11, em Reguengos de Monsaraz, com a área total de 347 m<sup>2</sup>, descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 2665-B, e inscrito na respetiva matriz sob o artigo 2906, da freguesia de Reguengos de Monsaraz, e este promete comprá-lo, pelo valor de € 185.000,00 (cento e oitenta e cinco euros), que será pago, através de transferência bancária, e nos prazos seguintes: o pagamento de € 20.000,00 (vinte mil euros), a título de sinal e princípio de pagamento, na data da assinatura do Contrato-Promessa de Compra e Venda; e o pagamento do

remanescente para perfazer o preço da prometida compra e venda, no valor de € 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil euros) no ato da escritura de compra e venda, que ficará condicionada à aprovação do contrato de empréstimo para o efeito e respetiva concessão do visto do Tribunal de Contas, a qual se anexa à Proposta n.º 24/VP/2026 e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos; e,

b) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dra. Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, a assinar o Contrato-Promessa de Compra e Venda e a competente escritura pública de compra e venda por documento particular autenticado, em harmonia ao preceituado na alínea a) e b) do n.º 1, e alínea f) do n.º 2, ambos do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais.

### **Alteração das Peças do Procedimento: Concurso Público de Empreitada “Requalificação da Rede de Abastecimento de Água do Concelho de Reguengos de Monsaraz – Rede em Baixa de Adução à Freguesia de Monsaraz”**

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 25/VP/2026, firmada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, em 13 de fevereiro de 2026, referente à Alteração das Peças do Procedimento: Concurso Público de Empreitada “Requalificação da Rede de Abastecimento de Água do Concelho de Reguengos de Monsaraz – Rede em Baixa de Adução à Freguesia de Monsaraz”. O Executivo Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a alteração das peças do procedimento de concurso público da empreitada “Requalificação da Rede de Abastecimento de Água do Concelho de Reguengos de Monsaraz – Rede em Baixa de Adução à Freguesia de Monsaraz” em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, conjugados com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro das quais fazem parte integrante o projeto de execução, anexo à Proposta n.º 15/VP/2026, que integra o caderno de encargos da empreitada, de acordo com o n.º 1 do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos

### **Empreitada da “Via Pedonal de Reguengos de Monsaraz”: Auto de Suspensão Parcial dos Trabalhos N.º 1 – Homologação e Prorrogação Graciosa do Prazo**

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 26/VP/2026, firmada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, em 13 de fevereiro de 2026, referente à Empreitada da “Via Pedonal de Reguengos de Monsaraz”: Auto de Suspensão Parcial dos Trabalhos N.º 1 – Homologação e Prorrogação Graciosa do Prazo.

O Executivo Municipal deliberou por unanimidade:

- a) A homologação do Auto de Suspensão Parcial dos trabalhos n.º 1;
- b) Aprovar a prorrogação graciosa do prazo da empreitada da Via Pedonal de Reguengos de Monsaraz, no prazo de 70 dias, com conclusão a 25 de abril de 2026. Esta prorrogação de prazo graciosa não assiste ao empreiteiro o direito ao reequilíbrio financeiro do contrato; e,
- c) Determinar a formalização do auto de reinício dos trabalhos de execução a 23 de fevereiro ao abrigo do artigo 298.º do CCP e a entrega do plano de trabalhos e do cronograma financeiro ajustado à suspensão parcial dos trabalhos, pela fiscalização e empreiteiro.

## Administração Urbanística

### **Pedido de Informação Prévia para obras de edificação (alteração e mudança de utilização) - Processo Administrativo n.º 03/2025/20/0**

Foi presente o processo administrativo n.º 03/2025/20/0.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) Aprovar o pedido de informação prévia, ao abrigo do n.º 2 do artigo 14.º, relativamente à viabilidade de obras de edificação (alteração e ampliação) em área não abrangida por plano de pormenor ou operação de loteamento, com Utilização para Turismo em Espaço Rural (Casa de Campo), devendo ficar salvaguardado que no abastecimento de água pública o diâmetro máximo do ramal de distribuição disponível pela entidade gestora (CMRM) é de 40 mm, não sendo tecnicamente viável a ligação do ramal em diâmetro de 50 mm; e,
- b) Notificar a requerente, que deverá notificar a Câmara Municipal até cinco dias antes do início das obras.

### **Licenciamento de obras de edificação – Aprovação do projeto de Arquitetura – Processo Administrativo n.º 01/2025/80/0**

Foi presente o processo administrativo n.º 01/2025/80/0.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) Aprovar o projeto de arquitetura; e,
- b) Notificar o titular do processo do teor da presente deliberação e informar que deverá apresentar os projetos de especialidades, nos prazos previstos no RJUE.

### **Pedido de Informação Prévia para obras de edificação - Processo Administrativo n.º 03/2025/17/0**

Foi presente o processo administrativo n.º 03/2025/17/0.

O Executivo Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor, sendo três dos eleitos do Partido Social Democrata, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Francisco José Cardoso Grilo e Dina Bela Chá Marques Simão e um do eleito do Partido Socialista, Jorge Miguel Martins Berjano Nunes e um voto de abstenção da eleita do Partido Socialista, Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena:

- a) Aprovar o pedido de informação prévia, enquadrando-se no definido pelo artigo 31.º do PDM - Plano Diretor Municipal, considerando-se cumpridos os preceitos regulamentares aplicáveis. O projeto deverá, em fase subsequente, respeitar integralmente os instrumentos de gestão territorial e demais condicionantes legais em vigor. Nos termos do n.º 3 do artigo 16.º, do RJUE, o procedimento de controlo prévio aplicável à operação urbanística projetada, será o Regime de Licenciamento. As operações urbanísticas devem ser iniciadas no prazo de dois anos após a decisão favorável do Pedido de Informação Prévia, devendo ser acompanhadas de declaração dos autores e coordenador dos projetos atestando o cumprimento do conteúdo, termos e condições da informação prévia favorável; e,
- b) Notificar o requerente, que deverá informar a Câmara Municipal até cinco dias antes do início das obras.

### **Licenciamento de obras de edificação – Aprovação do projeto de Arquitetura e Especialidades - Processo Administrativo n.º 01/2025/34/0**

Foi presente o processo administrativo n.º 01/2025/34/0.

O Executivo Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor, sendo três dos eleitos do Partido Social Democrata, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Francisco José Cardoso Grilo e Dina Bela Chá Marques Simão e um do eleito do Partido Socialista, Jorge Miguel Martins Berjano Nunes e um voto contra da eleita do Partido Socialista, Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena:

- a) Aprovar o projeto de arquitetura;
- b) Aceitar os projetos de especialidades e efetivo licenciamento do processo administrativo, devendo ficar salvaguardado que derivado ao número de achados arqueológicos no local, de acordo com a carta arqueológica do Município, as escavações devem ser acompanhadas por um arqueólogo e que o projeto de estabilidade deve equacionar ao nível das fundações uma solução mais ligeira como menor impacto no solo; e,
- c) Notificar a requerente do teor da presente deliberação e informar que deverá requerer a emissão do alvará de licença de obras de construção, nos prazos previstos no RJUE.

### **Licenciamento de obras de edificação – Aprovação do projeto de Arquitetura – Processo Administrativo n.º 01/2025/54/0**

Foi presente o processo administrativo n.º 01/2025/54/0.

O Executivo Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor, sendo três dos eleitos do Partido Social Democrata, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Francisco José Cardoso Grilo e Dina Bela Chá Marques Simão e um do eleito do Partido Socialista, Jorge Miguel Martins Berjano Nunes e um voto de abstenção da eleita do Partido Socialista, Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena:

- a) Aprovar o projeto de arquitetura; e,
- b) Notificar o titular do processo do teor da presente deliberação e informar que deverá apresentar os projetos de especialidades, nos prazos previstos no RJUE.

### **Pedido de Informação Prévia para obras de edificação - Processo Administrativo n.º 03/2025/6/0**

Foi presente o processo administrativo n.º 03/2025/6/0.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) Aprovar o pedido de informação prévia, enquadrando-se no definido pelo artigo 31.º do PDM - Plano Diretor Municipal, considerando-se cumpridos os preceitos regulamentares aplicáveis. O projeto deverá, em fase subsequente, respeitar integralmente os instrumentos de gestão territorial e demais condicionantes legais em vigor. Nos termos do n.º 3 do artigo 16.º, do RJUE, o procedimento de controlo prévio aplicável à operação urbanística projetada, será o Regime de Licenciamento. As operações urbanísticas devem ser iniciadas no prazo de dois anos após a decisão favorável do Pedido de Informação Prévia, devendo ser acompanhadas de declaração dos autores e coordenador dos projetos atestando o cumprimento do conteúdo, termos e condições da informação prévia favorável; e,
- b) Notificar as requerentes.

### **Licenciamento de obras de edificação - Aprovação do projeto de Arquitetura – Processo Administrativo n.º 01/2026/1/0**

Foi presente o processo administrativo n.º 01/2026/1/0.

O Executivo Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor, sendo três dos eleitos do Partido Social Democrata, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Francisco José Cardoso Grilo e Dina Bela Chá Marques Simão e um do eleito do Partido Socialista, Jorge Miguel Martins Berjano Nunes e um voto de abstenção da eleita do Partido Socialista, Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena:

- a) Aprovar o projeto de arquitetura; e,
- b) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação e informar que deverá apresentar os projetos de especialidades, nos prazos previstos no RJUE.

### **Declaração de não caducidade do Processo Administrativo n.º 01/2024/31/0**

Foi presente o processo administrativo n.º 01/2024/31/0.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o processo da ordem de trabalhos.

### **Pedido de Informação Prévia – Obras de Alteração e Ampliação - Processo Administrativo n.º 03/2026/3/0**

Foi presente o processo administrativo n.º 03/2026/3/0.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) Aprovar o pedido de informação prévia sendo que, de acordo com o n.º 2 do artigo 17.º do RJUE, quando seja proferida nos termos dos n.º 2 e n.º 3 do artigo 14.º e contenha as menções referidas na alíneas a) a f) do n.º 2 do artigo 14.º, ou respeite a área sujeita a plano de pormenor ou a operação de loteamento, a informação prévia favorável tem por efeito a isenção do controlo prévio da operação urbanística em causa. As operações urbanísticas devem ser iniciadas no prazo de dois anos após a decisão favorável do Pedido de Informação Prévia, devendo ser acompanhadas de declaração dos autores e coordenador dos projetos atestando o cumprimento do conteúdo, termos e condições da informação prévia favorável; e,
- b) Notificar o requerente, que deverá informar a Câmara Municipal até cinco dias antes do início das obras.

### **Declaração de não caducidade do Processo Administrativo n.º 01/2024/110/0**

Foi presente o processo administrativo n.º 01/2024/110/0.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o processo da ordem de trabalhos.

### **Pedido de Informação Prévia – Edificação de Habitação e Piscina - Processo Administrativo n.º 03/2024/11/0**

Foi presente o processo administrativo n.º 03/2024/11/0.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) Retificar a deliberação de reunião de câmara de 28/5/2025, referente ao Pedido de Informação Prévia n.º 03/2024/11/0, por erro de escrita na informação técnica n.º UOT/PP/012/2025, ao abrigo do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2025 de

Edital n.º 9/CM/2026:

Publicitação das deliberações da Câmara Municipal tomadas na Reunião Ordinária do dia 20 de fevereiro de 2026



7 de janeiro; e,

b) Notificar os requerentes, que a realização da operação urbanística projetada se encontra isenta de controlo prévio, ao abrigo do n.º 2 do artigo 17.º do RJUE.

**Licenciamento de obras de alteração ao projeto aprovado – aprovação do projeto de Arquitetura e Especialidades - Processo Administrativo n.º 01/2025/86/0**

Foi presente o processo administrativo n.º 01/2025/86/0.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) Aprovar o projeto de arquitetura e especialidades; e,
- b) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação e informar que deverá requerer a emissão do alvará de licença de obras de construção, nos prazos previstos no RJUE.

Para constar e produzir efeitos legais se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de costume da área do Município.

Reguengos de Monsaraz, 23 de fevereiro de 2026

A Presidente da Câmara Municipal,

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates

MM